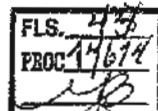




(Proc. nº 14.614)

câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



- DECRETO LEGISLATIVO Nº 176 - de 28 de março de 1979 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, ELIO ZILLO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

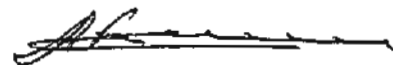
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 1976 da Prefeitura Municipal de Jundiaí, da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Faculdade de Medicina de Jundiaí e da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove (28/03/1979).


Elio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove (28/03/1979).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

gm